

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. Destinado ao recrutamento de trabalhadores para assegurar o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), Ludobiblioteca e Componente de Apoio à Família (CAF) durante o ano letivo 2026/2027.

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de abril de 2026, reuniu às 12h00, na sala de Reuniões da Junta da União de Freguesia de Cascais e Estoril, sito na Rua Santa Rita, n.º. 45, no Estoril, o Júri nomeado em sede de reunião de executivo da Junta de Freguesia de Cascais e Estoril, referente Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado (termo resolutivo certo) — pessoal para as AEC (atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo), AAAF (atividade de animação de apoio à família pré-escolar), ludobiblioteca e CAF 1.º e 2.º Ciclo (componente de apoio à família), para o ano letivo 2026-2027, de 95 postos de trabalho, sendo de preenchimento imediato 80 postos para 50 técnicos superiores, 15 assistentes técnicos e 15 assistentes operacionais, Aviso (extrato) n.º 7825/2026/2 da 2ª Série do Diário da República, n.º 67 de 7 de abril de 2026 e com o registo na Bolsa de Emprego Público (BE) em 7 abril de 2026, com os códigos de oferta OE202604/0196, para a carreira de técnicos superiores, OE202604/0198 para a carreira de assistentes técnicos, e OE202604/0200, para a carreira de assistentes operacionais, a fim de clarificar e estabelecer os critérios de exclusão e avaliação, já discriminados no aviso integral.

I - CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Só podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Habilitações literárias exigidas:

Referência A) – Licenciaturas nas áreas de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais e Educação Básica.

Referência B) - 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

Referência C) - Requisitos: 4 anos de escolaridade, para pessoas nascidas até 31/12/1966; 6 anos, para pessoas nascidas a partir de 01/01/1967; 9 anos, para nascidas após 01/01/1981.

Não é permitida a substituição as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

De acordo com o ponto 11 do aviso integral, as candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento integral do formulário tipo de utilização obrigatória disponível no sítio da Junta <http://jf-cascaisestoril.pt>. As candidaturas podem ser apresentadas por uma das seguintes formas:

- Remetida pelo correio, registada para a sede da Junta sito na Rua de Santa Rita, n.º 45, 2765-281 Estoril, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata:

- a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria do posto de trabalho a ocupar, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicitação do presente aviso ou ao código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público e menção expressa à referência do procedimento concursal;
- b) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, sexo, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico).

De acordo com os pontos 12 e 13 do Aviso integral, as candidaturas devem ser acompanhadas, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade (facultativo);
- c) Curriculum Vitae (Modelo Europeu de utilização obrigatória)
- d) Certificado de registo criminal com menção de trabalho com menores.
- e) Declaração sob compromisso de honra, quando necessária;
- f) Documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae,
- g) Fotocópias elegíveis os documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
- h) Documento comprovativo de grau de incapacidade $\geq 60\%$, quando aplicável.
- i) Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais, disponível no site da autarquia;
- j) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos,
- l) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar: Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três períodos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- i) Declaração de conteúdo funcional.

II- MÉTODOS DE SELEÇÃO:

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

1 - A Avaliação Curricular destina-se a aferir o mérito dos candidatos, ponderando os elementos relevantes do seu percurso profissional e académico, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD)

a) — Habilitações académicas (HA)

a) Técnicos superiores

i) Licenciatura em área de recrutamento (pré-Bolonha) — 20 valores;

ii) Licenciatura em área de recrutamento (pós-Bolonha) — 18 valores;

iii) Licenciatura fora da área de recrutamento — 16 valores;

iv) Grau académico superior ao exigido — 14 valores.

b) Assistentes técnicos e assistentes operacionais

i) Grau académico exigido — 20 valores;

ii) Grau académico superior ao exigido — 18 valores.

Não é admissível a substituição das habilitações academicamente exigidas por experiência profissional ou formação.

b) — Formação profissional (FP)

A formação profissional é valorada até ao limite de 20 valores, nos seguintes termos:

a) Igual ou superior a 120 horas — 20 valores;

b) Igual ou superior a 90 e inferior a 120 horas — 16 valores;

c) Igual ou superior a 30 e inferior a 90 horas — 12 valores;

d) Igual ou superior a 1 e inferior a 30 horas — 8 valores;

e) Sem formação relevante — 4 valores.

Quando a duração não esteja expressa em horas, considera-se:

a) 1 dia — 6 horas;

b) 1 semana — 30 horas;

c) 1 mês — 120 horas.

c) — Experiência profissional (EP)

A experiência profissional, aferida em função do desempenho efetivo de funções inerentes ou afins ao posto de trabalho, é valorada da seguinte forma:

a) Superior a 5 anos — 20 valores;

b) Igual ou superior a 4 anos e inferior a 5 anos — 18 valores;

c) Igual ou superior a 3 anos e inferior a 4 anos — 16 valores;

d) Igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos — 14 valores;

e) Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos — 12 valores;

f) Inferior a 1 ano — 10 valores.

A pontuação máxima atribuível é de 20 valores.

d) — Avaliação de desempenho (AD)

A avaliação de desempenho corresponde à média aritmética simples das classificações obtidas nos últimos três anos avaliativos, convertida à escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

- a) 4,5 a 5 (*Excelente ou Mérito excelente*) — 20 valores;
 b) 4,0 a 4,4 (*Muito bom ou Desempenho relevante*) — 16 valores;
 c) 3,0 a 3,9 (*Bom ou Adequado*) — 12 valores;
 d) 1,0 a 1,9 (*Insuficiente ou Necessita de desenvolvimento*) — 6 valores.

Na ausência de avaliação por motivo não imputável ao candidato, é atribuída a classificação de 12 valores.

A Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,10) + (FP \times 0,15) + (EP \times 0,60) + (AD \times 0,15)$$

2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a duração aproximada de 20 minutos.

As competências profissionais consideradas essenciais para o exercício das funções colocada a concurso são as seguintes:

Competências	A ponderar / avaliar
C.1 - Trabalho em equipa e Cooperação	Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa
C.2 - Adaptação e melhoria contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.
C.3 - Relacionamento Interpessoal	Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada
C.4 - Organização e método de trabalho	Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-las de forma metódica.

Cada competência é avaliada com recurso às classificações: 4, 8, 12, 16 ou 20 valores. A classificação final da EAC é expressa na escala de 4 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada competência:

$$CEAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

3 - Ordenação final

Os métodos de seleção assumem carácter eliminatório. É excluído o candidato que:

- a) falte à realização de qualquer método; ou
 b) obtenha classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um deles, nos termos do artigo 21.º, nºs. 3 e 4, da Portaria n.º 233/2022.



A classificação final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60)$$

em que:

- CF — Classificação final;
- AC — Avaliação Curricular;
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e foi lavrada a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelos membros do Júri.

Presidente: Teresa Nery Oliveira

2º Vogal efetivo: Paula Sousa

2º Vogal suplente: Sónia Vicente.